



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56136
Folha:	002
Assinatura	

Ofício nº 77/Gab/2016

Em, 25 de Fevereiro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 204 de 25 de Fevereiro de 2016, que “Altera o Anexo I da Lei nº 2093, de 30 de Dezembro de 2014, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56416
Folha:	093
Assinatura	

Mensagem nº

834

25 de Fevereiro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2044 de 25 de Fevereiro de 2016, que "Altera o Anexo I da Lei nº 2093, de 30 de Dezembro de 2014, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.

Encaminhamos o Projeto de Lei que objetiva a alteração do Anexo I da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, referente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, bem como os valores da remuneração e a quantidade de cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Secretário de Escola, baseado nas considerações a seguir:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Diretor de Escola – Tipo I		CC9.0- CC 8.0	De 5 para 4
Diretor de Escola – Tipo II		CC8.0- CC 7.0	De 8 para 7
Diretor de Escola – Tipo III		CC7.0- CC 6.0	2
Diretor de Escolas – Tipo IV		CC6.0- CC 4.2	De 2 para 1
Vice –Diretor de Escola - Tipo I		CC10- CC 9.0	De 8 para 4
Vice-Diretor de Escola - Tipo II		CC9.0- CC 8.0	De 2 para 7
Vice-Diretor de Escola - Tipo III		CC8.0- CC 7.0	2
Vice-Diretor de Escolas - Tipo IV		CC7.0- CC 6.1	De 2 para 1
Secretário de Escola – Tipo I		CC 11	4
Secretário de Escola – Tipo II		CC11- CC 10	De 9 para 7
Secretário de Escola – Tipo III		CC10- CC 9.0	De 3 para 2
Secretário de Escola – Tipo IV		CC 9.0- CC 8.0	De 2 para 1



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56/16
Folha:	094
Assinatura	

A alteração no Anexo I da referida lei está devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no memorando nº 64/2016 e processo administrativo nº 316/2016, em anexo.

Todavia, para melhores esclarecimentos estamos encaminhando parecer contábil com objetivo de demonstrar que as alterações acima mencionadas que acarretarão aumento da despesa com pessoal, bem como aumentará o índice da folha de pagamento com pessoal.

Segue em anexo o impacto orçamentário realizado pela Contadoria do Município.

Assim Senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, 25 de Fevereiro de 2016.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56/16
Folha:	005
Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº

2044

25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Altera o Anexo I da Lei nº 2093, de 30 de Dezembro de 2014, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2093, de 30 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, que passará a vigorar de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

ANEXO I

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 56116
Folha: 006
Assinatura

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá ao disposto na tabela abaixo:

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Chefe de Gabinete	CC.1.2	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	1
	Diretor Geral da Adm Pública Municipal	CC 1.0	1
	Assessor do Diretor Geral de Administração	CC 2.0	1
	Assessor Executivo de Gabinete	CC 1.2	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	CC 6.0	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	6
	Procurador Jurídico	CC 1.1	1
	Procurador Jurídico Adjunto	CC 1.2	1
	Assessor Jurídico Especial	CC 1.0	1
	Assessor Jurídico	CC 1.2	4
	Assessor Executivo da Procuradoria Jurídica	CC 4.1	1
	Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica	CC 6.1	3
	Assessor Especial de Gabinete	CC 1.0	1
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 3.0	2
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 6.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.2	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.2	3
	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC 7.1	1

2)



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56/16
Folha:	007
Assinatura	

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial da SEMPLAF	CC 1.2	1
	Diretor Departamento de Contabilidade	CC.1.0	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Tesouraria	CC 5.0	1
	Assessor do Depart. Tesouraria	CC 6.0	1
	Assistente do Depart. Tesouraria	CC 6.0	2
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 4.1.1	1
	Chefe da Divisão da Dívida Ativa	CC 8.0	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.0	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 6.0	1
	Assistente da SEMPLAF	CC 6.0	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.2	1
	Assessor Executivo da Administração	CC 6.0	1
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.2	1
	Secretário da CPL	CC 3.1	1
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.1	3
	Assistente Jurídico da CPS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.2	1
	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	CC 6.0	1
	Assistente da Divisão de Folha de Pagamento	CC 6.1	1
	Assistente Administrativo do DRH	CC 7.1	5
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.1	1
	Diretor do Departamento de Registro de Preços	CC 3.1	1
	Chefe da Divisão de Pesquisa de Preços	CC 4.2	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC.6.0	1
	Diretor de Departamento de Informática	CC 3.0	1
	Diretor de Departamento de	CC 6.0	1

D



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56616
Folha:	008
Assinatura	

	Almoxarifado e Compras		
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 7.0	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 4.1	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente de Administração	CC 8.0	2
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 10	5
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD II	CC 11	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE	Assessor Especial da SEMECE	CC 1.2	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMECE	CC 4.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMECE	CC 8.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMECE	CC 7.1	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Pedagógica do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 8.0	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 8.0	1
	Coordenador de Transporte do Escolar	CC 4.0	1
	Assessor Transporte Escolar	CC 9.0	10
	Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos	CC 4.1.1	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 8.0	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 7.0	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 7.0	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 8.0	1



Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 56116
Folha: 009
Assinatura

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 8.0	1
	Diretor de Escola – Tipo I	CC 8.0	4
	Diretor de Escola – Tipo II	CC 7.0	7
	Diretor de Escola – Tipo III	CC 6.0	2
	Diretor de Escolas – Tipo IV	CC 4.2	1
	Vice –Diretor de Escola - Tipo I	CC 09	4
	Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 08	7
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 7.0	2
	Vice-Diretor de Escolas - Tipo IV	CC 6.1	1
	Secretário de Escola – Tipo I	CC11	4
	Secretário de Escola – Tipo II	CC 10	7
	Secretário de Escola – Tipo III	CC 09	2
	Secretário de Escola – Tipo IV	CC 8.0	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 4.0	1
	Assessor de Eventos Cultural e Esportes	CC 7.0	1
	Chefe da Divisão de Cultura	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Esportes	CC 8.0	1
	Coordenador do Teatro Municipal e Biblioteca Municipal	CC 6.0	1
	Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais	CC 6.0	1
	Assessora de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 9.0	1

	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.2	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 6.0	1
	Chefe do Setor da Tesouraria do FMS	CC 8.0	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Diretor Clínico Médico do Hospital Municipal	CC 3.1	1



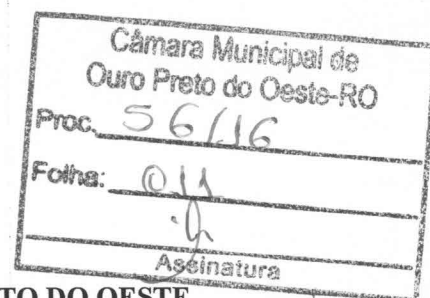
Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 56116
Folha: 039
Assinatura

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 4.0	1
Diretora de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
Diretor de Assistência Farmacêutica do HM	CC 6.0	1
Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 6.0	1
Chefe do Setor de Compras e Alm. Do HM	CC 6.0	1
Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 6.0	1
Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1
Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 4.0	8
Chefe da Seção de Apoio Operacional -Atenção Básica -ATB	CC 6.0	1
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC6.0	1
Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 4.1.1	1
Administrador da Unidade de Endemias da FUNASA	CC 4.0	1
Coordenador do CAPS	CC 6.0	1
Coordenador do SISREG E TFD	CC 4.0	1
Assessor do SISREG e TFD	CC 6.0	1
Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 6.0	1
Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	10
Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	10
Assistente em Serviços de Saúde III	CC 7.1	10
Assistente em Serviços de Saúde IV	CC 9.0	5



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR A, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Diretor do Departamento de Obras	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Infra Estrutura	CC 4.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 4.1.1	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0	1
	Assessor de Engenharia Civil	CC 2.0	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Turismo	CC 8.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 2.0	1
	Administrador do Distrito de Rondonias	CC 3.1	1
	Assessor Executivo de Rondonias	CC 6.0	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 7.0	7

	Assessor Especial da SEMAS	CC 1.2	1
	Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 6.0	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro Nível I	CC 6.0	1
	Assessor Técnico da Política Municipal de Assistência Social	CC 6.0	1
	Assessor do Serviço de Prestação Continuada	CC 7.0	1



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 56116
Folha: 012
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	Gerência do Benefício de Prestação Continuada- Nível III	CC 8.0	1
	Assessor Adjunto do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Nível I	CC 6.0	1
	Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 6.0	1
	Gerência Administrativa do CRAS- Nível II	CC 7.0	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 6.0	1
	Diretoria da Proteção Social Básica - PSB	CC 6.0	1
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 6.0	1
	Gerência do Cadastro Único- Nível I	CC 6.0	1
	Gerência da Casa de Acolhimento Institucional- Nível II	CC 6.0	1
	Gerência de Apoio Socioeducativo- Nível II	CC 7.0	1
	Gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA- Nível III	CC 8.0	1
	Gerência do Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa	CC 6.0	1
	Gerência de Serviços de Medidas Socioeducativas- Nível II	CC 7.0	1
	Assessor dos Serviços de Média Complexidade- Nível II	CC 8.0	1
	Gerência de Benefícios Eventuais- Nível II	CC 8.0	1
	Conselheiro Tutelar	CC 6.1	5
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de alta Complexidade	CC 6.1	5
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF	CC 7.0	6
	Assessor Técnico em Assistência Social	CC 6.1	2
	Assessor Técnico em Psicologia	CC 6.1	1



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56116
Folha:	013
Assinatura	

	Assistente em Serviços Administrativos da SEMAS	CC 10	1
	Assistente de Serviços Diversos da SEMAS	CC 11	6


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.360.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

03.02.2016

Processo: 316/2016

Interessado: SEMECE

Assunto....: ALTERAÇÃO DE LEI

ALTERAÇÕES NO ANEXO 4 DA LEI 1972/2013

Folha: 034

Assinatura

Prefeitura Municipal
Ouro Preto do Oeste
Quem gosta, cuida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE -RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memorando nº 064/2016
DA : SEMECE
PARA : GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO : ALTERAÇÃO DE LEIS

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56/16
Folha:	015
Assinatura	

Em, 02 de FEVEREIRO de 2016

Senhor Prefeito,

Considerando a criação da nova escola EMEF CECÍLIA MEIRELES;
Considerando a municipalização da Escola Estadual Joaquim Nabuco;
Considerando a alteração na denominação das Escolas: Edna Carioca; Lenita Canuto e Rosalina Siqueira;
Considerando a urgência em de criar os Cargos de Gestão das referidas escolas;
Considerando ainda a necessidade de se estabelecer uma hierarquia nas tipologias das escolas, pelas suas peculiaridades e especificidades de atendimento;
Considerando ainda a alteração no anexo 4 da Lei 1972 de 2013;

Solicitamos de Vossa Excelência, a alteração na Lei de Estrutura Geral da Prefeitura, nos termos da minuta em anexo, onde os referidos cargos devem estar contemplados.

Informamos, que com a implantação das duas novas escolas e o reordenamento das Tipologias, o aumento no custo médio mensal será de R\$810,00 Mensais, conforme Planilha de custos em anexo, cujo impacto na Folha se dissolve com as demissões e aposentadorias ocorridas no mês de janeiro de 2015, conforme comprovantes em anexo.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei nº / 2016.

..... de janeiro de 2016.

“ALTERA O ANEXO DA
LEI DE DE DE
....., QUADRO DA
EDUCAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo da lei nº..... de de de 2016, Quadro da Educação, passa a
ter a seguinte Redação:

ORGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE	DIRETOR DE ESCOLA – TIPO I	CC 8.0	04
	DIRETOR DE ESCOLA – TIPO II	CC 7.0	07
	DIRETOR DE ESCOLA – TIPO III	CC 6.0	02
	DIRETOR DE ESCOLA – TIPO IV	CC 4.2	01
	VICE DIRETOR DE ESCOLA – TIPO I	CC 9.0	04
	VICE DIRETOR DE VICE ESCOLA – TIPO II	CC 8.0	07
	VICE DIRETOR DE ESCOLA – TIPO III	CC 7.0	02
	VICE DIRETOR DE ESCOLA – TIPO IV	CC 6.1	01
	SECRETARIO DE ESCOLA – TIPO I	CC 11.0	04
	SECRETARIO DE ESCOLA – TIPO II	CC 10.0	07
	SECRETARIO DE ESCOLA – TIPO III	CC 9.0	02
	SECRETARIO DE ESCOLA – TIPO IV	CC 8.0	01

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de
janeiro de 2016.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56116
Folha:	036
Assinatura	



SITUAÇÃO ATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Diretor de Escola Tipo I	CC 9.0	5	450,00	2.250,00	
	Diretor de Escola Tipo II	CC 8.0	8	529,00	4.232,00	
	Diretor de Escola Tipo III	CC 7.0	2	700,00	1.400,00	
	Diretor de Escola Tipo IV	CC 6.0	2	1.010,00	2.020,00	
	Vice Diretor de Escola Tipo I	CC 10.0	5	320,00	1.600,00	
	Vice Diretor de Escola Tipo II	CC 9.0	8	450,00	3.600,00	
	Vice Diretor de Escola Tipo III	CC 8.0	2	529,00	1.058,00	
	Vice Diretor de Escola Tipo IV	CC 7.0	2	700,00	1.400,00	
	Secretário de Escola Tipo I	-	-	-	-	
	Secretário de Escola Tipo II	CC 11.0	9	238,00	2.142,00	
	Secretário de Escola Tipo III	CC 10.0	3	320,00	960,00	
	Secretário de Escola Tipo IV	CC 8.0	2	529,00	1.058,00	
					21.720,00	

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Diretor de Escola Tipo I	CC 8.0	4	529,00	2.116,00	
	Diretor de Escola Tipo II	CC 7.0	7	700,00	4.900,00	
	Diretor de Escola Tipo III	CC 6.0	2	1.010,00	2.020,00	
	Diretor de Escola Tipo IV	CC 4.2	1	1.150,00	1.150,00	
	Vice Diretor de Escola Tipo I	CC 9.0	4	450,00	1.800,00	
	Vice Diretor de Escola Tipo II	CC 8.0	7	529,00	3.703,00	
	Vice Diretor de Escola Tipo III	CC 7.0	2	700,00	1.400,00	
	Vice Diretor de Escola Tipo IV	CC 6.1	1	820,00	820,00	
	Secretário de Escola Tipo I	CC 11.0	4	238,00	952,00	
	Secretário de Escola Tipo II	CC 10.0	7	320,00	2.240,00	
	Secretário de Escola Tipo III	CC 9.0	2	450,00	900,00	
	Secretário de Escola Tipo IV	CC 8.0	1	529,00	529,00	
					22.530,00	

PARA CÁLCULO DO LIMITE PRUDENCIAL, INFORMAMOS ABAIXO OS VALORES QUE SERÃO ACRESCIDOS:

A ALTERAÇÃO NO ANEXO 4 DO PLANO DE CARREIRA - LEI 1972/13, COM A INSTALAÇÃO DE DUAS NOVAS ESCOLAS:

- Custo atual: R\$21.720,00
- Proposta : R\$22.530,00

- A ALTERAÇÃO NA LEI DE ESTRUTURA PARA CONTEMPLAR OS CARGOS DO ANEXO 4 DO PLANO DE CARREIRAS E CRIAR OS DOIS CARGOS DE SECRETÁRIOS DAS DUAS ESCOLAS CRIADAS:

DESSA FORMA O VALOR PARA IMPACTO É DE R\$ 810,00.

- MANTÉM-SE A HIERARQUIA DE VALORES NAS TIPOLOGIAS DAS ESCOLAS;
- IMPLANTA-SE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE DUAS NOVAS ESCOLAS;
- O IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO NÃO É COMPLICADOR, POIS O VALOR PODE SER CONSIGNADO ÀS FOLHAS DE PAGAMENTOS COM A APOSENTADORIAS DAS SERVIDORAS ABAIXO:

- NOEME ROUXINOL DOS SANTOS;
- NILMA FRAGA PORTES
- GILDETE POSMOZER LENK
- ANA FRANCISCA DE LIMA GODOI
- MARIA LUCIENE ALVES BARBOSA

CÓPIAS DE CONTRA CHEQUES EM ANEXO.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56/16
Folha	017
Assinatura	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI 1972 - 13 -ANEXO 4 - TIPOLOGIA DAS ESCOLAS.

DIRETOR	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VALOR R\$	VICE - DIRETOR	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
TIPOLOGIA I	04	CC 8.0	529,00	TIPOLOGIA I	04	CC 9.0	450,00
TIPOLOGIA II	07	CC 7.0	700,00	TIPOLOGIA II	07	CC 8.0	529,00
TIPOLOGIA III	02	CC 6.0	1.010,00	TIPOLOGIA III	02	CC 7.00	700,00
TIPOLOGIA IV	01	CC 4.2	1.150,00	TIPOLOGIA IV	01	CC 6.1	820,00

Relação das Escolas:

TIPOLOGIA I:	TIPOLOGIA II:	TIPOLOGIA III:	TIPOLOGIA IV:
EMEI LEAOZINHO	EMEI PEQUENO PRINCIPE	EMEF BENJAMIN CONSTAN	EMEF FERNANDO AZEVEDO
EMEI SININHO	EMEI CANTINHO DO SABER	EMEF CORA CORALINA	
EMEIEF DISNEYLANDIA	EMEIEF MANOEL SANTOS	Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO Proc. 56/16 Folha: 018 Assinatura	
EMEI PAULO FREIRE	EMEIEF MARACATIARA		
	EMEIEF 22 DE DEZEMBRO		
	EMEF CECÍLIA MEIRELES		
	EMEF JOAQUIM NABUCO		



Assinatura
Assinatura do Prefeito

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE

PROTÓCOLO

Pf

01 06

03/04/16



Elvis Ferreira dos Santos
Agente Administrativo

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56116
Folha:	019
Assinatura	

Do. Pf
Pars: Gabinete

Segue processo à Prefeitura
para o gabinete.

Em: 16
02
16.

Kelle A. Lucas dos Santos
Port. n.

DESPACHO

DO: Gabinete do Prefeito
PARA: DRH
PROCESSO Nº: 316/2016
Em, 16/02/2016



Segue processo para que seja feito levantamento das despesas apontadas nos de folhas 01, 04 e 05, após a conclusão dos trabalho encaminhe o resultado para ao Departamento de Contabilidade para elaboração de impacto financeiro.

MOIZANIEL PEREIRA NIZA
Diretor Geral da Adm. Pública

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56116
Folha:	020
-9-	
Assinatura	



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ourpretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-316/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: ALTERAÇÃO DE LEI (901)

Data.....: 16/02/2016 13:10:49

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)

Despacho

Segue processo com despacho do Dir. Geral da Adm. Pública, folha 07.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56136
Folha:	021
Assinatura	

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2016.

Ana Maria Maltarolo
Gabinete do Prefeito

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 56116
Folha: 022
Assinatura

DO: DRH
PARA: Contadoria
ASSUNTO: Impacto

Conforme solicitado, segue processo nº 0316/2016 com a elaboração dos cálculos referente aos custos para a alteração da Lei nº 2161 de 12 de Novembro de 2015, conforme abaixo:

Cálculos referente as novas alterações

Remuneração Total	22.430,00
Patronal IPSM (14,57%)	3.268,05
Sub-Total	25.698,05

Déficit (Contribuição Adicional) 3,08%	690,84
Taxa Administrativa 0,5%	112,15
Sub-Total	802,99

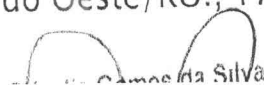
Total	630,40
-------	--------

Cálculos referente a estrutura atual

Remuneração Total	21.720,00
Patronal IPSM (14,57%)	3.164,60
Sub-Total	24.884,60

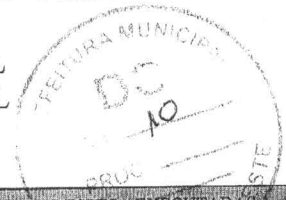
Déficit (Contribuição Adicional) 3,08%	668,97
Taxa Administrativa 0,5%	108,60
Sub-Total	777,57

Ouro Preto do Oeste/RO., 17 de Fevereiro 2016.


Carlos da Silva

OURO PRETO DO OESTE - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jan/2015 a Dez/2015



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.555.486,28	12.900,41
Pessoal Ativo	38.888.249,27	12.900,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.667.237,01	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	6.298.633,16	11.559,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.300.445,17	11.559,90
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	36.553,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.395.494,45	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	1.551.288,32	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	14.852,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	36.256.853,12	1.340,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	69.905.984,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	36.258.193,63	51,87
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.749.231,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	35.861.769,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	33.974.308,31	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Denise M. Yamano
 Contadora
 CRC 256 244

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO

Proc. 56116

Folha: 023

[Assinatura]
 Assinatura

nte Líquida	69.905.984,18
pessoal	36.316.536,43
cial (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 LRF) 51,3%	35.861.769,88
o permitido 54%	37.749.231,46
o Mês de Dezembro/2016	51,95%
a maior do limite prudencial 51,30%	454.766,55
a menor do limite Permitido 54%	1.432.695,03

Acréscimo em Folha de Pagamento

BASE SALÁRIO CARGOS CONTRATAÇÃO IMEDIATA

36.258.193,63	DESPESA COM PESSOAL ATÉ DEZEMBRO/2015
48.276,36	SEMECE - MOTORISTA EMERGENCIAL ATÉ DEZEMBRO/2016
10.066,44	SEMECE - CRIAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DAS ESCOLAS JOAQUIM NABUCO E CECÍLIA MEIRELES
36.316.536,43	TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ATÉ DEZEMBRO/2016

derando o alerta emitido pelo Tribunal de Contas no exercício de 2015, verifica-se que ultrapassou o limite prudencial - 51,30%,
 iz necessário o gestor adotar de imediato medidas para se manter dentro do limite imposto para evitar o cometimento de impropriedade
 Fiscal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

nto, há de se analisar que essa alteração é devida pela criação da nova escola EMEF Cecília Méreles, além da municipalização da escola Joaquim Nabuco.
 o Tribunal de Contas está alertando o Gestor para se manter dentro do limite e mesmo não sendo fechamento de Relatório de Gestão Fiscal,
 ndo um acompanhamento mensal, para que o Município permaneça dentro do limite prudencial.

tuno verificar junto as secretarias competentes, a Declaração de Adequação Orçamentária, bem como Parecer do Controle Interno.



Denise M Yamano

Contadora

18/02/2016

**Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO**

Proc. 56/16

Folha: 024

Assinatura _____





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-316/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: ALTERAÇÃO DE LEI (901)

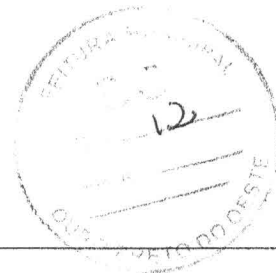
Data.....: 18/02/2016 10:00:24

Origem.....: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)

Destino.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Despacho

Segue processo para análise.



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56/16
Folha:	025
Assinatura	

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2016.


DENISE YAMANO
CONTADORA



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-316/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: ALTERAÇÃO DE LEI (901)

Data.....: 18/02/2016 17:42:18

Origem.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

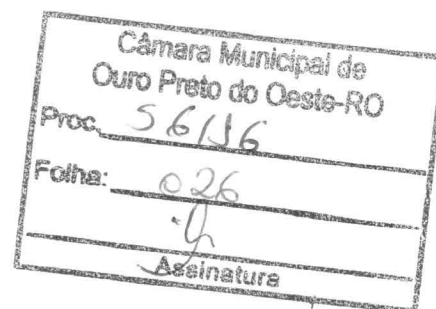
Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

Em análise neste processo, verifica-se que o gasto com pessoal está acima do limite permitido em Lei, devendo ser ajustado o gasto com pessoal para posterior aumento de despesa, visto que o limite mínimo prudencial é de 51,3%, e relatório emitido pela contadoria comprova o gasto de 51,87% e ainda, com este projeto de alteração de Lei, aumentará para 51,95 %. Recomendo que seja comprovado o que se informa na justificativa à fl. 04, quanto aos possíveis servidores que serão aposentados para diminuição do gasto com pessoal, posterior deverá encaminhar ao DRH e contadoria para emissão de novos relatórios para diminuição do gasto com pessoal e impacto financeiro. Posterior retorne para nova análise.

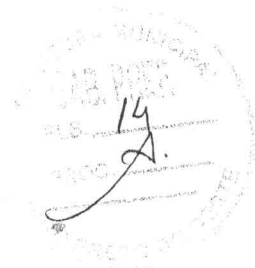
Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2016.


MARIWANE SOKOLOWSKI
Coordenadora do CSCI - Port. n° 10.655



DESPACHO

DO: Gabinete do Prefeito
PARA: DRH
PROCESSO Nº: 316/2016
Em, 22/02/2016



Segue processo para que seja feito um levantamento junto a folha de pagamento dos servidores apontados na folha nº 04, em atendimento ao despacho de folha nº 13.

MOIZANIEL PEREIRA NIZA
Diretor Geral da Adm. Pública

A large, stylized handwritten signature of Moizaniel Pereira Niza, written in black ink, overlapping the printed name and title.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56/16
Folha:	027
Assinatura	



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO



PORTARIA Nº 2.442/G.P./2016

OURO PRETO DO OESTE/RO
EM, 05 DE JANEIRO DE 2016.

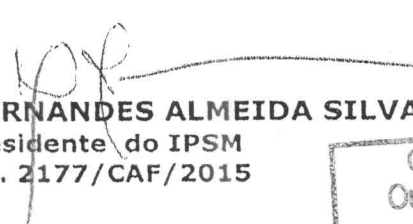
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA
NOEME ROUXINOL DOS SANTOS.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 167/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **NOEME ROUXINOL DOS SANTOS**, cadastro nº 11525-1, CPF nº 126.285.222-68, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 30 horas**, referência 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56/16
Folha:	028
Assinatura	



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO



PORTARIA Nº 2.449/G.P./2016

OURO PRETO DO OESTE/RO
EM, 12 DE JANEIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA
NILMA FRAGA PORTES.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 223/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **NILMA FRAGA PORTES**, cadastro nº 8842-1, CPF nº 221.421.002-44, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 30 horas**, referência 4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELÍLIO FERNANDES ALMEIDA SILVA

Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56116
Folha:	029
Assinatura	



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste/RO

PORTARIA Nº 2470/G.P./2016

OURO PRETO DO OESTE/RO
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.



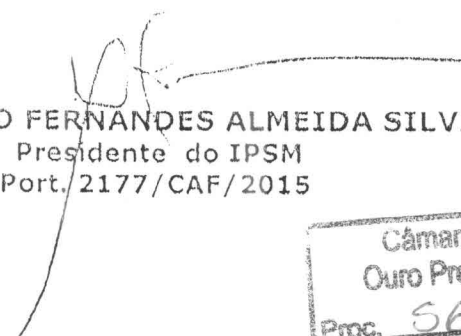
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA
GILDETE POSSMOZER LENK.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 005/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **GILDETE POSSMOZER LENK**, cadastro nº 10480-1, CPF nº 219.929.672-53, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 30 horas**, referência 5, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

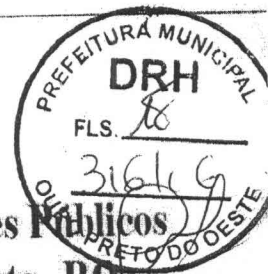
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56186
Folha:	030
Assinatura	



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**



PORTARIA Nº 2.478/G.P./2016

**OURO PRETO DO OESTE/RO
EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A
SEGURADA ANA FRANCISCA DE
LIMA GODOI.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 003/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **ANA FRANCISCA DE LIMA GODOI**, cadastro nº 22527-1, CPF nº 288.770.471-00, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 30 horas**, referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56146
Folha:	031
Assinatura	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 99 JO

DE 21 DE Janeiro DE 2016

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA
SERVIDORA MARIA LUCIENE ALVES BARBOSA, DO
QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS
PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Administrativo n. 45/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora MARIA LUCIENE ALVES BARBOSA, Agente de Limpeza e Conservação, cadastro 36676, do quadro de cargos e empregos permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2016.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	5646
Folha:	032
Assinatura	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 9951

DE 15 DE Janeiro DE 2016

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO
SERVIDOR IVELMAR LOPES MENDONÇA, DO
QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS
PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Administrativo n. 304/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **IVELMAR LOPES MENDONÇA**, Professor III, cadastro 66347, do quadro de cargos e empregos permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de fevereiro de 2016.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56116
Folha:	033
Assinatura	

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DO: DRH
PARA: Gabinete
ASSUNTO: Alteração de lei

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56136
Folha:	034
(Assinatura)	

Segue processo nº 0316/2016 com a comprovação da justificativa informada na folha 04 e elaboração dos cálculos referente aos custos dos servidores apontados na mesma, para a alteração da Lei nº 2161 de 12 de Novembro de 2015, conforme a tabela abaixo:

NOME	Cargo	DATA AFAST.	MOTIVO
Noeme R. dos Santos	Professora Nível II	05/01/2016	Aposentadoria
Nilma F. Portes	Professora Nível II	12/01/2016	Aposentadoria
Gildete P. Lenk	Professora Nível II	01/02/2016	Aposentadoria
Ana Francisca de L. Godoi	Professora Nível II	16/02/2016	Aposentadoria
Maria Luciene A. Barbosa	Ag. Limpeza e Cons.	31/01/2016	Exoneração
Ivelmar Lopes Mendonça	Professor Nível II	01/02/2016	Exoneração

Remuneração Total	10.586,87
Patronal IPSM (14,57%)	1.542,50
Sub-Total	12.129,37

Déficit (Contribuição Adicional) 3,08%	326,07
Taxa Administrativa 0,5%	52,93
Sub-Total	379,00

Ouro Preto do Oeste/RO., 22 de Fevereiro 2016.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-316/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: ALTERAÇÃO DE LEI (901)

Data.....: 22/02/2016 17:11:22

Origem.....: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)

Destino.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

segue para providencia e conhecimento.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56/16
Folha:	035
Assinatura	

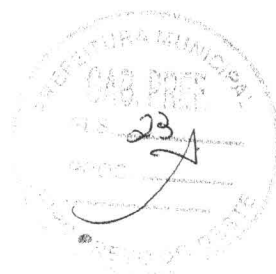
Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2016.

Izabel da Silva

Assistente Administrativo do drh Port. nº 10692

DESPACHO

DO: Gabinete do Prefeito
PARA: CI
PROCESSO Nº: 316/2016
Em, 24/02/2016



Após atender a solicitação contida no despacho folhas 13, onde foram comprovados com a documentação acostadas as folhas 15 a 21, segue processo para que seja procedido nova análise.

MOIZANIEL PEREIRA NIZA
Diretor Geral da Adm. Pública

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56116
Folha:	036
Assinatura	



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-316/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: ALTERAÇÃO DE LEI (901)

Data.....: 24/02/2016 08:27:43

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Despacho

SEGUE PROCESSO COM DESPACHO DO DIR. GERAL DE ADM. PÚBLICA FOLHA 23.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 56/16
Folha: 037
Assinatura

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2016.

Ana Maria Maltarolo
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-316/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto.....: ALTERAÇÃO DE LEI (901)

Data.....: 24/02/2016 08:51:54

Origem.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino.....: SEMECE (95)

Despacho

Considerando novo levantamento realizado pelo Recursos Humanos, conforme fls. 15/21, ficou demonstrado a diminuição do gasto com pessoal, visto que foi apresentado a relação de 06 servidores que aposentaram e/ou foram exonerados a partir de fevereiro/2016. Segue para emissão de declaração de suficiência orçamentária e financeira para este exercício, posterior poderá dar prosseguimento.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56116
Folha:	038
Assinatura	

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2016.

MARIYANE SOKOŁOWSKI

Coordenadora do CSCI - Port. n° 10.655



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE do município de Ouro Preto do Oeste – RO, neste Ato, representada pelo seu titular, Professor Paulo Fernandes Bicalho Filho, DECLARA, que há suficiência orçamentária e financeira para cobertura da Folha de Pagamento, considerando as alterações solicitadas nos anexos das Leis de Estrutura e do Plano de Cargos do Magistério, considerando a redução da despesa com as exonerações e aposentadorias efetivadas no decorrer do ano em curso, conforme documentos anexados às folhas de nºs 15 a 20 do processo nº 316/16.

Comparando a estrutura atual com a proposta, percebe-se um aumento no custo, no valor de R\$810,00, no entanto a redução com os desligamentos supramencionados será no valor de R\$12.129,37.

Dessa forma não haverá alteração no índice de impacto no limite da Folha de Pagamento.

Declara ainda que os recursos para manutenção das despesas com as alterações solicitadas, estão previstos na legislação pertinente, consignadas no orçamento da SEMECE, à conta do FUNDEB, pois são Cargos de Gestão na escolas da Educação Básica do município.

Oportunamente JUSTIFICA a proposta no fato de ser imprescindível a existência de uma estrutura mínima de Cargos de Gestão nas escolas do município, salientando que esta inclui a implantação de duas novas escolas na rede municipal.

Sendo a expressão da verdade, firma a presente Declaração em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ouro Preto do Oeste – RO, 24 de fevereiro de 2016.

121

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 56156
Folha: 039
Assinatura



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-316/2016
Interessado: SEMECE (11)
Assunto....: ALTERAÇÃO DE LEI (901)

Data.....: 24/02/2016 11:38:16
Origem.....: SEMECE (95)
Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

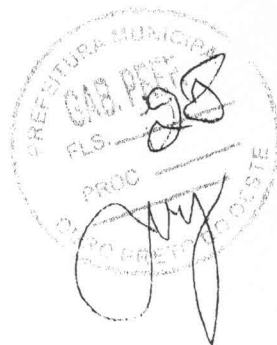
SEGUE PROCESSO PARA PROVIDENCIAS.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56116
Folha:	040
Assinatura	

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2016.


VALDEIR A. DA SILVA DIAS
SEMECE - CAD. 5389/9

DESPACHO



DO: Gabinete do Prefeito
PARA: PJ
PROCESSO Nº: 316/2016
Em, 24/02/2016

Após cumprir todas as exigências estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno, segue o presente para que seja elaborado Projeto de Lei alterando o anexo IV da Lei 1972 de 2013.


MOIZANIEL PEREIRA NIZA
Diretor Geral da Adm. Pública

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 361/16
Folha: 041
Assinatura



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-316/2016

Interessado: SEMECE (11)

Assunto....: ALTERAÇÃO DE LEI (901)

Data.....: 24/02/2016 12:32:35

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

SEGUE PROCESSO COM DESPACHO DO DIR. GERAL DE ADM. PÚBLICA, FOLHA 28.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56156
Folha:	042
Assinatura	

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2016.


Ana Maria Maltarolo
Gabinete do Prefeito

Receita Corrente Líquida	69.905.984,18
Despesa com pessoal	36.316.536,43
Limite Prudencial (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 LRF) 51,3%	35.861.769,88
Limite máximo permitido 54%	37.749.231,46
% aplicado até o Mês de Dezembro/2016	51,95%
Valor aplicado a maior do limite prudencial 51,30%	454.766,55
Valor aplicado a menor do limite Permitido 54%	-1.432.695,03

Acréscimo em Folha de Pagamento

BASE SALÁRIO CARGOS CONTRATAÇÃO IMEDIATA

36.258.193,63	DESPESA COM PESSOAL ATÉ DEZEMBRO/2015
48.276,36	SEMECE - MOTORISTA EMERGENCIAL ATÉ DEZEMBRO/2016
10.066,44	SEMECE - CRIAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DAS ESCOLAS JOAQUIM NABUCO E CECÍLIA MEIRELES
36.316.536,43	TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ATÉ DEZEMBRO/2016

Considerando o alerta emitido pelo Tribunal de Contas no exercício de 2015, verifica-se que ultrapassou o limite prudencial - 51,30%, onde se faz necessário o gestor adotar de imediato medidas para se manter dentro do limite imposto para evitar o cometimento de impropriedade na Gestão Fiscal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, há de se analisar que essa alteração é devida pela criação da nova escola EMEF Cecília Meireles, além da municipalização da escola Joaquim Nabuco.

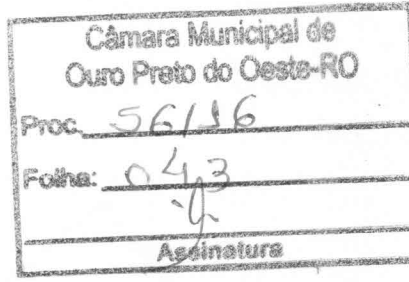
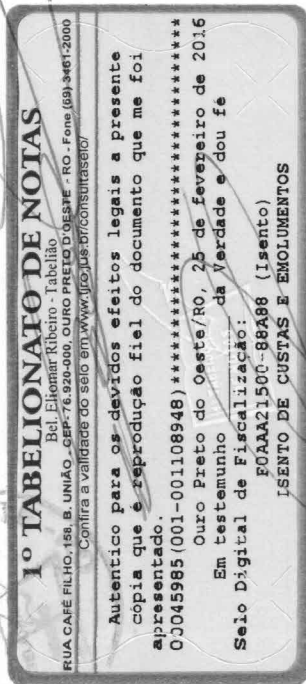
Como o Tribunal de Contas está alertando o Gestor para se manter dentro do limite e mesmo não sendo fechamento de Relatório de Gestão Fiscal, está havendo um acompanhamento mensal, para que o Município permaneça dentro do limite prudencial.

Oportuno verificar junto as secretarias competentes, a Declaração de Adequação Orçamentária, bem como Parecer do Controle Interno.


Denise M Yamano

Contadora

18/02/2016



ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

OURO PRETO DO OESTE - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jan/2015 a Dez/2015



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

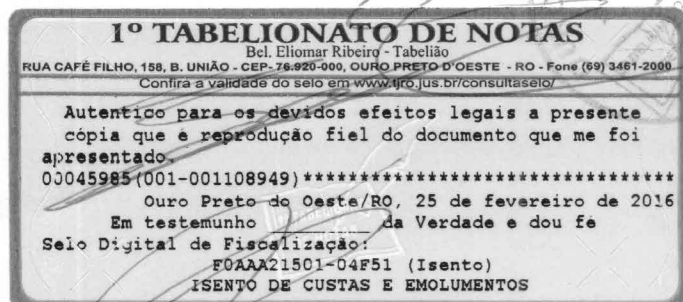
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.555.486,28	12.900,41
Pessoal Ativo	38.888.249,27	12.900,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.667.237,01	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	6.298.633,16	11.559,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.300.445,17	11.559,90
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	36.553,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.395.494,45	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	1.551.288,32	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	14.852,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	36.256.853,12	1.340,51

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 56116
Folha: 044
Assinatura

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	69.905.984,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	36.258.193,63	51,87
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.749.231,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	35.861.769,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	33.974.308,31	48,60

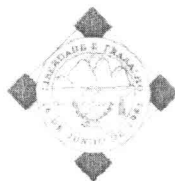
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64



Dennis M. Yamamoto
Contador
CRC 256.240

ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56136
Folha:	045
Assinatura	

LEI N. 2093

DE 30 DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, exercidas por ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, e por servidores de carreira nomeados em funções gratificadas, são regidos pela presente lei.

Art. 2º - Ficam reestruturadas as faixas de remuneração de ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório dos servidores de carreira nomeados para o exercício de funções gratificadas, conforme disposto no anexo primeiro desta lei.

Art. 3º - A descrição e respectiva lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas previstas neste artigo estão definidas no anexo da presente Lei.

Art. 4º - Os requisitos para a nomeação nos cargos e funções previstos nesta lei obedecerão ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 5º - A organização administrativa, constituição e formação das secretarias serão reguladas por esta lei, mantida as seguintes disposições:

- I - Gabinete do Prefeito (GP);
- II - Secretaria Municipal da Administração (SEMAD);
- III - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda (SEMPLAF);
- IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56136
Folha:	046
Assinatura	

V- Secretaria Municipal de Infra Estrutura Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SEMINFRA)

VI- Secretaria Municipal da Saúde (SEMSAU)

VII- Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

§1º. Cada secretaria poderá ter disposições através de departamentos, divisões e setores.

§2º. As secretarias serão dirigidas pelos assessores especiais com atribuições e remuneração fixados por esta lei.

Art. 6º - O plano de carreira dos servidores do quadro administrativo de carreira é regulado por lei específica.

Art. 7º - Os cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Secretário de Escola pertencentes à SEMECE, são atividades exercidas exclusivamente por servidor de carreira.

Art. 8º Os cargos de Presidente da CPL, Secretário da CPL, membros da CPL e Pregoeiro, são atividades exercidas exclusivamente por servidor de carreira.

Art.9º Os cargos de Coordenador do Sistema do Controle Interno, Auxiliar do Sistema do Controle Interno, são atividades exercidas exclusivamente por servidor de carreira.

Art. 10. Os cargos de Assistente em Serviços em Saúde I e Assistente em Serviço em Saúde II são atividades exercidas exclusivamente por servidor de carreira.

Art. 11. Os cargos de Assistente do Departamento de Tesouraria, Assistente da Divisão da Folha de Pagamento, Assistente do DRH, Assistente Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente da SEMPLAF e Assistente de Administração, são atividades exercidas exclusivamente por servidor de carreira.

Art.12. O cargo de Procurador Jurídico Adjunto são atividades exercidas exclusivamente por servidor de carreira ocupante do Cargo Procurador do Município.

Art.13. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas previsões orçamentárias da legislação específica

Art. 14. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2014, fica revogada a Lei nº 719 de 13 de Abril de 1999 e suas posteriores alterações.

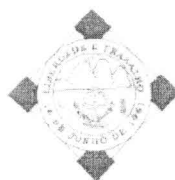


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56136
Folha:	047
Assinatura	

Paragrafo Unico: Ficam excetuados os cargos de Ajudante Geral de Urbanismo e Ajudante Geral de Urbanismo I, que serão extintos em 1º de Fevereiro de 2015.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCICIO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 36136
Folha: 048
Assinatura

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Chefe de Gabinete	CC 1.2	1
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0	1
	Assessor do Diretor Geral de Administração	CC 2.0	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento Militar	CC 1.2	1
	Assessor Militar	CC 2.0	3
	Assessor Executivo de Gabinete	CC 1.2	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	CC 6.0	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	6
	Procurador Jurídico	CC 1.1	1
	Procurador Jurídico Adjunto	CC 1.2	1
	Assessor Jurídico	CC 1.2	4
	Assessor Executivo da Procuradoria Jurídica	CC 4.1	1
	Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica	CC 6.1	3
	Assessor Especial de Gabinete	CC 1.0	1
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 6.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC 1.2	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.2	3

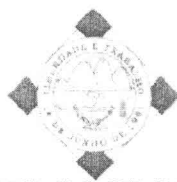


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56186
Folha:	049
Assinatura	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial da SEMPLAF	CC 1.2	1
	Diretor Departamento de Contabilidade	CC.1.1	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Tesouraria	CC 5.0	1
	Assessor do Depart. Tesouraria	CC 6.0	1
	Assistente do Depart. Tesouraria	CC 6.0	2
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 4.1.1	1
	Chefe da Divisão da Dívida Ativa	CC 8.0	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.0	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 6.0	1
	Assistente da SEMPLAF	CC 6.0	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.2	1
	Assessor Executivo da Administração	CC 6.0	1
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.2	1
	Secretário da CPL	CC 3.1	1
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.1	3
	Assistente Jurídico da CPS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.2	1
	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	CC 6.0	1
	Assistente da Divisão de Folha de Pagamento	CC 6.1	1
	Assistente Administrativo do DRH	CC 7.1	3
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.1	1
	Diretor do Departamento de Registro de Preços	CC 3.1	1
	Chefe da Divisão de Pesquisa de Preços	CC 4.2	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 6.0	1
	Diretor de Departamento de Informática	CC 6.0	1
	Diretor de Departamento de	CC 6.0	1



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56116
Folha:	050
Assinatura	

Almoxarifado e Compras		
Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 7.0	1
Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 4.1	1
Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
Assistente de Administração	CC 8.0	2

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
ESPORTES -
SEMECE

Assessor Especial da SEMECE	CC 1.2	1
Diretor do Dep. Adm. da SEMECE	CC 4.0	1
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMECE	CC 8.0	1
Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 8.0	1
Chefe da Divisão de Apoio Pedagógica do CME	CC 8.0	1
Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 8.0	1
Coordenador de Transporte do Escolar	CC 4.0	1
Assessor Transporte Escolar	CC 9.0	10
Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos	CC 4.1.1	1
Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 8.0	1
Diretor do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 8.0	1
Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 8.0	1
Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 8.0	1
Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 8.0	1
Diretor de Escola - Tipo I	CC 9.0	5
Diretor de Escola - Tipo II	CC 8.0	8
Diretor de Escola - Tipo III	CC 7.0	2
Diretor de Escolas - Tipo IV	CC 6.0	2
Vice -Diretor de Escola - Tipo I	CC 10	5
Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 9.0	8
Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 8.0	2

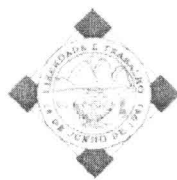


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56186
Folha:	051
Assinatura	

	Vice-Diretor de Escolas - Tipo IV	CC 7.0	2
	Secretário de Escola – Tipo II	CC 11	9
	Secretário de Escola – Tipo III	CC 10	3
	Secretário de Escola – Tipo IV	CC 8.0	2
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 6.0	1
	Assessor de Eventos Cultural e Esportes	CC 7.0	1
	Chefe da Divisão de Cultura	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Esportes	CC 8.0	1
	Coordenador do Teatro Municipal e Biblioteca Municipal	CC 6.0	1
	Coordenador de Campos e Quadras Esportivas Municipais	CC 6.0	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.2	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.0	1
	Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 4.1	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 6.0	1
	Chefe do Setor da Tesouraria do FMS	CC 8.0	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Diretor Clínico Médico do Hospital Municipal	CC 3.1	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 4.0	1
	Diretora de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica do HM	CC 6.0	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. Do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 6.0	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 6.0	1



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 56116
Folha: 052
Assinatura

Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 4.0	8
Chefe da Seção de Apoio Operacional -Atenção Básica -ATB	CC 6.0	1
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC 6.0	1
Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 4.1.1	1
Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 4.1.1	1
Administrador da Unidade de Endemias da FUNASA	CC 4.0	1
Coordenador do CAPS	CC 6.0	1
Coordenador do SISREG E TFD	CC 4.0	1
Assessor do SISREG e TFD	CC 6.0	1
Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 6.0	1
Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	10
Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Diretor do Departamento de Obras	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Infra Estrutura	CC 4.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 4.1.1	1
	Assessor de Engenharia Civil	CC 2.0	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 4.1.1	1



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56/16
Folha:	053
Assinatura	

	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Turismo	CC 8.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 2.0	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 3.1	1

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMAS

Assessor Especial da SEMAS	CC 1.2	1
Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 6.0	1
Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro Nível I	CC 6.0	1
Assessor Técnico da Política Municipal de Assistência Social	CC 6.0	1
Assessor do Serviço de Prestação Continuada	CC 7.0	1
Gerência do Benefício de Prestação Continuada- Nível III	CC 8.0	1
Assessor Adjunto do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Nível I	CC 6.0	1
Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 6.0	1
Gerência Administrativa do CRAS- Nível II	CC 7.0	1
Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 6.0	1
Diretoria da Proteção Social Básica – PSB	CC 6.0	1
Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 6.0	1
Gerência do Cadastro Único- Nível I	CC 6.0	1
Gerência da Casa de Acolhimento Institucional- Nível II	CC 6.0	1
Gerência de Apoio Socioeducativo- Nível II	CC 7.0	1
Gerência do Fundo Municipal dos	CC 8.0	1



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	56116
Folha:	054
Assinatura	

Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA- Nível III		
Gerência do Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa	CC 6.0	1
Gerência de Serviços de Medidas Socioeducativas- Nível II	CC 7.0	1
Assessor dos Serviços de Média Complexidade- Nível II	CC 8.0	1
Gerência de Benefícios Eventuais- Nível II	CC 8.0	1
Conselheiro Tutelar	CC 6.1	5
Assessor Socioeducativo dos Serviços de alta Complexidade	CC 6.1	5
Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF	CC 7.0	6

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCICIO